



PROTOCOLO	Protocolo SICCAU nº 1726896/2023
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Solicitação para contribuir na elaboração do Código de Conduta de conselheiro e membro de colegiado do CAU
PROPOSTA Nº 006/2023 – CTPAF-CAU/BR	

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO CAU/BR – CTPAF-CAU/BR, reunida remotamente, no dia 20 de março de 2023, no uso das competências que lhe confere a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0129-08/2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Portaria Normativas nº 112, 113 e 114, de 14 de março de 2023, as quais aprovam o Código de Conduta, Disciplina e Ética do CAU/BR, a Política de não Retaliação ao Denunciante do CAU/BR e o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade do CAU/BR, respectivamente, para tratar de questão relacionadas aos empregados e colaboradores do CAU/BR;

Considerando o Plano de Trabalho da Comissão, principalmente no que estabelece a Revisão dos normativos internos do CAU/BR e do CAU, em especial o Regimento Interno do CAU/BR, o Código de Ética e resoluções que o regulamentam para inclusão do compromisso com matérias de raça, equidade e diversidade;

Considerando a Carta pela Equidade e Diversidade no Cotidiano e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, apresentada no I Encontro de Diversidade do CAU/BR, que dentre outros pontos destaca: *“Garantir uma escuta qualificada na ouvidoria e demais canais de atendimento a profissionais de Arquitetura e Urbanismo e à sociedade, com mecanismos de apuração de casos de assédio, abuso, sexismo, racismo, etarismo, capacitismo, lgbtqia+fobia, ou qualquer outra ação de cunho preconceituoso e discriminatório;”*

Considerando o encaminhamento da deliberação 007/2022 COA-CAU/BR, encaminhando à CED-CAU/BR, para complementação e detalhamento, a proposta de Código de Conduta do Conselheiro e Membros dos Colegiados do CAU, bem como a recomendação seguintes alterações em resoluções que tratam de Ética e Disciplina; e

Considerando que todas as propostas de colegiados devem ser encaminhadas ao órgão proponente, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

PROPÕE:

1- Solicitar à Presidência que promova junto à COA-CAU-BR o encaminhamento da proposta de Código de Conduta do Conselheiro e Membros dos Colegiados do CAU, para esta comissão, para contribuições.

2- Encaminhar esta proposta para verificação e tomada das seguintes providências, observados e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
-------	---------	-------

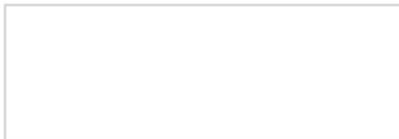


1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias
----------	------------	--	----------------

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta proposta pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 20 de março de 2023.



CAMILA LEAL COSTA
Coordenadora



CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA
Coordenadora-adjunta



HELOÍSA DINIZ DE REZENDE
Membro



ALYSSA VOLPINI LUSTOSA
Membro